



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO N°. 63/2025-CONSUNI/UFAL, 03 de junho de 2025.

**INSTITUI COMISSÃO PARA  
ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE  
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO EM  
CASOS DE ASSÉDIO E FORMAS DE  
DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO,  
NO ÂMBITO DA UFAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** os autos do Ofício Circular SEI N° 2355/2024/MGI prestando "Informação sobre Planos Setoriais de implementação e monitoramento que atendem ao Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional.";

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do texto da Minuta de Resolução que consta nos autos do processo nº 23065.038113/2024-12.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Instituir comissão encarregada de atualizar a Política de prevenção e enfrentamento em casos de assédio e formas de discriminação e preconceito, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

**Parágrafo Único.** A comissão será formada pelas seguintes representações com um membro titular e seu respectivo suplente:

<b>TITULARES/SUPLENTES</b>
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP (Presidência)
Diretório Central dos Estudantes – DCE (Vice-presidência)
Sindicato dos Trabalhadores da Ufal - SINTUFAL
Associação dos Docentes da Ufal - ADUFAL
Fórum dos Diretores
Pró-reitoria Estudantil - PROEST
<i>Campi</i> fora de Sede
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

Núcleo de Acessibilidade da Ufal - NAC
Faculdade de Direito da Ufal - FDA
Faculdade de Serviço Social da Ufal - FSSO
Colaboradores Terceirizados

**Art. 2º** A referida comissão terá prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar proposta de Minuta a ser deliberada.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 junho de 2025.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI**  
**VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI**